



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

**Lei nº 1511 de 25 de maio de 2006.**

*“Autoriza o Executivo Municipal a incorporar Gratificação Complementar no salário dos Professores Municipais e alterar o salário das Supervisoras Municipais”.*

O Povo do Município de Ilicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza o Executivo Municipal a incorporar Gratificação Complementar no valor de R\$22,19 (vinte e dois reais e dezenove centavos), no salário dos Professores Municipais.

Art. 2º - O salário base dos Professores Municipais passa a ser R\$372,19 (trezentos e setenta e dois reais e dezenove centavos).

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal a alterar o salário das Supervisoras Municipais para R\$405,52 (quatrocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Ilicínea, em 25 de maio de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
Silvio Ribeiro de Lima  
Prefeito Municipal